



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

11ª ATA DE REUNIÃO DESTINADA À ALTERAÇÃO, REVISÃO E/OU CRIAÇÃO DE DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO 2017.

Aos 12 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Comissão de Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho trabalhou, por meio de reunião virtual, com os Excelentíssimos Senhores Ministros **AUGUSTO CÉSAR LEITE DE CARVALHO** (Presidente), Ministra **DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES**, Membro Titular, **HUGO CARLOS SCHEUERMANN**, Membro Titular, e Ministro **ALBERTO BASTOS BALAZEIRO**, Membro Suplente. A Comissão foi instada a analisar propostas de alteração, criação e/ou revogação de dispositivos do Regimento Interno - 2017 e Instruções Normativas, solicitadas pelos Excelentíssimos Senhores Ministros desta Corte e órgãos judicantes, e **DELIBEROU, à unanimidade**, por encaminhar proposta de emenda regimental no Livro II (DOS PROCESSOS E DA JURISPRUDÊNCIA), Título II (DA JURISPRUDÊNCIA), Capítulos II (DAS SÚMULAS - arts. 172 a 177) e III (DAS ORIENTAÇÕES JURISPRUDENCIAIS E PRECEDENTES NORMATIVOS - arts. 178 a 182), considerando as razões contidas no OFÍCIO.TST.SETPOESDC.Nº 426, de 8 de setembro de 2022, a respeito da edição e revogação de súmulas e orientações jurisprudenciais, tendo em vista que, em sessão realizada em 16/05/2022, no julgamento do Processo nº TST-ArgInc-696-25.2012.5.05.0463, o Tribunal Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, por maioria, declarou inconstitucionais a alínea "f" do inciso I e o § 3º do art. 702 da CLT, ambos na redação conferida pela Lei nº 13.467/17. A Comissão de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Regimento Interno, ao atender essa solicitação, deliberou, por unanimidade, no sentido de propor a alteração dos dispositivos regimentais pertinentes, nos termos da proposta anexa a esta ata. Ressalte-se que o Excelentíssimo Senhor Ministro Alberto Bastos Balazeiro participou de todos os debates, manifestando concordância com as deliberações da Comissão sem proferir voto. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e trinta e seis minutos. Do que, para constar, eu, Adriana do Amaral Cavalcante, Analista Judiciário, código C021726, na condição de Secretária da reunião, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos.

MINISTRO AUGUSTO CÉSAR LEITE DE CARVALHO

Presidente

MINISTRA DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES

Membro Titular



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

MINISTRO HUGO CARLOS SCHEUERMANN

Membro Titular

MINISTRO ALBERTO BASTOS BALAZEIRO

Membro Suplente